



ESTADO DE MINAS GERAIS
INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS
Núcleo de Apoio Regional de Capelinha

AUTORIZAÇÃO

DAIA – DOCUMENTO DE AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

Nº DAIA: 0042900-D

A Supervisora Regional da Unidade Regional de Florestas e Biodiversidade **Jequitinhonha**, no uso de suas atribuições, com base no inciso I do parágrafo único do art. 38 do Decreto nº 47.892, de 23 de março de 2020, concede ao requerente abaixo relacionado o **DOCUMENTO DE AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL** em conformidade com normas ambientais vigentes. Certificado emitido eletronicamente.

TIPO DE REQUERIMENTO DE INTERVENÇÃO AMBIENTAL	NÚMERO DO PROCESSO DE DAIA	UNIDADE DO RESPONSÁVEL PELO PROCESSO	SISEMA PELO
Dispensado de Licenciamento Ambiental	14010000405/20	Núcleo de Apoio Regional de Capelinha	
1. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL			
Nome: ROBSON GOMES DOS SANTOS		CPF/CNPJ: 266.003.798-12	
Endereço: SÍTIO DOS GOMES		Bairro: ZONA RURAL	
Município: JOSÉ GONÇALVES DE MINAS	UF: MG	CEP: 39.642-000	
2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL			
Nome: ROBSON GOMES DOS SANTOS		CPF/CNPJ: 266.003.798-12	
Endereço: RUA SÃO PEDRO Nº 40		Bairro: POVOADO DE IJICATU	
Município: JOSÉ GONÇALVES DE MINAS	UF: MG	CEP: 39.642-000	

3. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL				
Denominação: SÍTIO DOS GOMES			Área Total (ha): 30,39	
Registro nº: Declaração de Posse Registro 2155 Livro B-14 Folha 82 Comarca de Turmalina			Área Total (ha): 6,0780	RL
Município/Distrito: JOSÉ GONÇALVES DE MINAS			UF: MG	
Coordenada Plana (UTM): X: 752.199 Y: 8.141.579		Datum: SIRGAS 2000	Fuso: 23 K	
Recibo de Inscrição do Imóvel Rural no Cadastro Ambiental Rural (CAR): MG-3136520-54BC.E133.4C27.421E.8C79.A8DD.FA4C.C4A1				
4. INTERVENÇÃO AMBIENTAL AUTORIZADA				
Tipo de Intervenção			Quantidade	Un
Supressão de cobertura vegetal nativa, com destoca, para uso alternativo do solo			5	ha
5. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA				
Uso a ser dado à área		Especificação	Área (ha)	
PECUÁRIA		G-02-07-0 (Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muares, ovinos e caprinos, em regime extensivo)	5	
6. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA(S) ÁREA(S) AUTORIZADA (S) PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL				
Bioma/Transição entre Biomas	Área (ha)	Fisionomia/Transição	Estágio Sucessional, quando couber	Área (ha)
CERRADO	5	CERRADO TÍPICO		5
Total:	5		Total:	5
7. PRODUTO/SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL AUTORIZADO				

Produto/Subproduto	Especificação	Quantidade	Unidade
LENHA DE FLORESTA NATIVA	Lenha para uso energético na propriedade	202,1491	M ³

8. RESPONSÁVEL (is) PELO PARECER TÉCNICO (nome e MASP) E DATA DA VISTORIA

LUIZ GUSTAVO CATIZANI CARVALHO MASP 1489604-7

Data da Vistoria: 25/08/2020

9. VALIDADE

Data de Emissão: 22/12/2020	Observações: ESTE DOCUMENTO SÓ É VÁLIDO QUANDO ACOMPANHADO DA PLANTA TOPOGRÁFICA OU CROQUI DA PROPRIEDADE CONTENDO A LOCALIZAÇÃO DA ÁREA DE INTERVENÇÃO, DA RESERVA LEGAL E APP.
Validade: 22/12/2023	

10. COORDENADA PLANA DA ÁREA AUTORIZADA

Tipo de intervenção	Datum	Fuso	Coordenada Planta (UTM)	
			X	Y
Supressão de cobertura vegetal nativa, com destoca, para uso alternativo do solo em 5 ha	SIRGAS 2000	23 K	752.037	8.141.621

11. MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS FLORESTAIS (se necessário utilizar folha anexa)

Medidas Mitigadoras:

- Evitar a movimentação de terra em períodos de alta pluviosidade;
- Preservar as áreas verdes no empreendimento em geral;
- Recomenda-se a construção de bacias de contenção de enxurradas, como controle de erosão e assoreamento dos cursos d'água e nascentes, bem como proteção das estradas;
- Implementação de um trabalho informativo (educação ambiental) com os trabalhadores na fase de implantação, esclarecendo os procedimentos a serem tomados com relação à conservação de animais;
- Redobrar a atenção próxima aos meses mais secos, para evitar eventuais incêndios florestais;
- Visando a minimização do impacto do desmatamento sobre a fauna, na medida possível, o usuário deve realizar o desmatamento no sentido da reserva legal, para que a fauna se desloque para este local;
- Proceder o umedecimento do solo;

- Cobrir os caminhões com lonas durante o transporte;
- Sugere-se deixar na área prevista para desmate, algumas espécies florestais, espécies consideradas nobres ou imunes ao corte, como forma de minimizar os impactos negativos pelo desmatamento da área;
- Implementação de um trabalho informativo (educação ambiental) com os trabalhadores na fase de implantação, esclarecendo os procedimentos a serem tomados com relação à conservação de animais encontrados na área do empreendimento e esclarecendo sobre as áreas verdes como manda as legislações vigentes;
- Aproveitamento do material lenhoso;
- Ainda como medida mitigadora me comprometo junto ao órgão ambiental o cercamento da área de uso alternativo do solo de 5,0 hectares, com o objetivo de evitar alteração e degradação na área de preservação permanente (APP) e reserva legal da propriedade.

12. OBSERVAÇÃO

8. Condicionantes:

Item	Descrição da Condicionante	Prazo
1	Executar todas as medidas mitigadoras propostas no PUP e caso ocorra presença de animais silvestres, de qualquer tipo, removê-los com cuidado até as áreas de uso restrito da propriedade.	36 meses
2	Executar o plano de conservação dos 21 (vinte e um) indivíduos da espécie imune de corte <i>Caryocar brasiliense</i> (pequizeiro)	perpétuo
3	Cercar a área de intervenção por completo, 5 ha, afim de evitar o acesso do gado às áreas de uso restrito (RL e APP)	Antes do início da atividade requerida
4	Apresentar ao IEF, relatório da condicionante 2 e 3 com objetivo de monitoramento das atividades condicionadas.	6 meses

Esta autorização não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de certidões, alvarás, licenças ou autorizações, de qualquer natureza, exigidos pela legislação Federal, Estadual ou Municipal.

Declaro estar ciente das obrigações assumidas através deste documento e declaro ainda ter conhecimento de que a não comprovação do uso alternativo do solo no curso do ano agrícola acarretará no pagamento de multa e implementação de medidas mitigadoras ou compensatórias de reparação ambiental, sem prejuízo de outras cominações cabíveis

Documento emitido eletronicamente conforme diretrizes estabelecidas pelo Comitê Gestor do Plano de Prevenção e Contingenciamento em Saúde referente ao Coronavírus (Covid-19), Centro de Operações de Emergência em Saúde Pública (Coes) e demais órgãos de saúde municipais, estaduais e federais.



Documento assinado eletronicamente por **Eliana Piedade Alves Machado, Supervisora Regional**, em 22/12/2020, às 10:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **23488591** e o código CRC **FFA98D68**.